CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Às comissões permanentes para emissão dos devidos pareceres.
EM 15/12/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000792
Data: 15/12/2016 Horário: 11:33
Legislativo - PRE 6/2016

"Dispõe sobre autorização legislativa para alienar, descartar e dar baixa patrimonial e contábil de bens patrimoniais móveis integrados ao patrimônio da Câmara Municipal de Gurupi, dando outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial do disposto no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal de Gurupi, e CONSIDERANDO a necessidade de:

Exercer efetivo controle patrimonial e contábil dos bens integrados ao acervo desta Câmara Municipal, notadamente quanto aos critérios da utilidade, adequação e economicidade;

Dar destino adequado àqueles bens considerados inservíveis, obsoletos e antieconômicos, após levantamento e avaliação procedida por Comissão Administrativa Especial, mediante as formas de desfazimento consignadas no Relatório por ela exarado;

Dar baixa patrimonial e contábil desses bens,

PROMULGA, após aprovação plenária, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorização a alienação e descarte final de bens qualificados como inservíveis, antieconômicos e obsoletos, no processo administrativo nº 001/2016, de 14 de dezembro de 2016, mediante processo regular, que integra esta Resolução para todos os efeitos legais observados a legislação pertinente e nas seguintes modalidades:

I – alienação sob a forma de doação;

II – venda por meio do processo licitatório adequado;

III – inutilização e (ou) incineração;

IV – descarte adequado do lixo eletrônico.

§ 1º A baixa caracteriza-se pela exclusão do bem do registro contábil e patrimonial, com base em documentação pertinente no presente caso, representados pelos Anexos I e II e demais documentos complementares relativos aos atos de disposição de patrimônio previstos nesta Resolução.

§ 2º O desfazimento de bens pelas formas previstas no *caput* será documentado mediante Termo próprio, que integrará o respectivo processo formal necessário aos devidos registros.

§ 3º As características e o estado em que se encontram esses bens como a possível destinação final, dentre outras indicações, encontram-se discriminadas no Relatório e Anexos do processo administrativo referido no *caput*.

§ 4º A alienação dos bens referidos neste artigo, sob as formas de doação e venda, deverão observar as disposições legais pertinentes, sobretudo o processo regular a cada espécie e a superioridade do interesse público.

§ 5º A alienação de bens mediante venda será precedida de ampla publicidade, inclusive de todo o procedimento, avaliação prévia de cada bem e citação na modalidade leilão e, em hipótese alguma, o valor leiloado de tais bens poderá ser inferior ao contido na avaliação de cada item consignado em Anexo próprio.

§ 6º As alienações tratadas neste artigo serão providenciadas pela Secretaria Geral da Câmara ou pessoa designada por sua titular, após autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Art. 2º A doação de bens a que se refere o artigo 1º desta Resolução poderá ser feita a ente público e(ou) entidade privada que demonstrem interesse em obter um ou mais desses bens, desde que configurado o interesse público devidamente justificado, com dispensa de licitação e na forma legal.

§ 1º Havendo mais de um interessado na aquisição dos bens disponibilizados para doação deverá ser observada a seguinte ordem de precedência:

I – órgãos públicos municipais;

II – instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Município e que efetivamente desenvolvem ações sociais de interesse público;

III – demais interessados que se enquadrem na categoria de destinatário legalmente admitidos, ou seja, que prestem serviços públicos relevantes à comunidade em geral.

§ 2º Havendo mais de um interessado na aquisição de um mesmo bem, respeitado a ordem de precedência constante neste artigo será feito por sorteio pela Comissão Permanente de licitação desta Câmara para determinar a ordem classificatória dos pleiteantes.

Art. 3º Não havendo interesse ou possibilidade de aproveitamento total ou parcial dos bens relatados no Processo Administrativo nº 01/2016 será feito o descarte ou desincorporação patrimonial

Parágrafo Único - Desses bens após serem retiradas as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, cuja destinação final poderá ser alienação ou doação, conforme estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º A inutilização e (ou) incineração dos bens qualificados no Relatório nº 001/2016 como inaptos a qualquer utilização pela Casa e terceiras especificados no § 1º do artigo anterior deverão ser formal e especialmente documentadas, com encaminhamento final desses atos à Secretaria Geral, devidamente assinados pela Comissão e testemunhas do ato, para os fins de mister.

Art. 5º A destinação final do lixo eletrônico deverá ser correta e adequada, formalmente documentada, observada o arcabouço legal regente.

Art. 6º Concluído todo processo de disposição dos bens tratados nesta Resolução e nos seus termos, a relação dos bens descartados deverá ser encaminhada aos setores competentes para as devidas baixas, acompanhada da documentação pertinente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

Ver. Wendel Gomides
Presidente

Ver. Valdônio Rodrigues
Vice-Presidente

Verª Marilis Fernandes
1º Secretário

Ver. Erley Brito "Lêca"
2º Secretário

Ver. Ataíde
1º Suplente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição, de Autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre autorização Legislativa para alienar, descartar e dar baixa patrimonial e contábil de bens patrimoniais móveis integrados ao patrimônio da Câmara Municipal de Gurupi, dando outras providências.

Os bens móveis descritos no Projeto de Resolução nº 004/2013, visa descartar e ou doar bens inservíveis do Poder Legislativo, sem a menor utilização, até mesmo impossível sua recuperação, deixando um amontoado de bens inservíveis, trazendo transtorno a administração e causando preocupação diante da quantidade de móveis que ao longo do tempo vem se acumulando no pátio desta Casa, o que coube à Mesa Diretora solicitar o descarte ao Plenário destes móveis, dando assim a devida finalidade.

Plenário da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de dezembro de 2016.

Ver. Wendel Gomides
Presidente

Ver. Valdônio Rodrigues
Vice-Presidente

Verª Marilis Fernandes
1º Secretário

Ver. Erley Brito "Lêca"
2º Secretário

Ver. Ataíde
1º Suplente

OFICIO Nº 01 **14 DE DEZEMBRO DE 2016**

Ao Exmº Sr.
Wendel Antônio Gomides
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

Após cordiais cumprimentos, e atendendo o disposto do ato da presidência através da portaria nº212/2016, viemos através deste encaminhar o relatório da Comissão Interna de Levantamento Patrimonial desta Casa de Leis do ano corrente.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE
Presidente

CLAUDENIR JOSÉ DE SOUSA
Vice- Presidente

MATHEUS SOUTO MORAIS
RELATOR

MARIELA LUCAS DA SILVA
Membro

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO, REGISTRO, CONTROLE E BAIXA PATRIMONIAL

Gurupi-TO. 14 de dezembro de 2016

Senhor Presidente,

O presente relatório físico abrangeu as seguintes atividades: a atualização dos registros e controles administrativo para atualização contábil; a comprovação da espécie, a quantidade dos bens patrimoniais do acervo de cada gabinete; a identificação das condições de conservação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e suas necessidades de substituição ou exoneração;. Além da verificação da existência física dos bens, objetiva: - reavaliar, depreciação e controle do acervo patrimonial móvel, além de, manter atualizados os registros e controles administrativo e contábil; - Confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais sob sua guarda; - Permitir a conferência da listagem do cadastro geral dos bens móveis da Instituição; e - Instruir as tomadas de contas anuais.

Os bens foram discriminados com os seguintes aspectos: a descrição do bem; o número de registro, o estado (se ótimo, bom, regular ou inservível); dentre outros elementos considerados necessário, tais como a localização do mesmo.

Este levantamento foi realizado no prazo de 49 (quarenta e nove dias) e foram encontrados dentre o patrimônio 173 (cento e setenta e três) itens antieconômico e danificados sem condição de reutilização ou uso, foi detectado ainda dois veículos que não fazem mas parte do patrimônio desta casa, sendo eles: 01 – Gol 1.0 e um Polo sedan 1.6, na vistoria. 01 note book que foi furtado, e que ate o presente momento a vereadora não apresentou BO. Segue anexo a este relatório listagem de todos os itens a serem retirados do patrimônio, por estarem danificados e fotos dos mesmos.

Participaram desse trabalho a comissão indicada pela portaria n°212/2016. Na vistorio foram identificadas várias inconformidades, tais como: - Bens que

constam no relatório, mas, que não fazem parte desse acervo, além de muitos itens sem a plaqueta de patrimônio anexada; - Bens com plaquetas ilegíveis, amassadas impedindo a identificação dos mesmos, além de três gabinetes não possuírem moveis de propriedade da Câmara.

CONSIDERAÇÕES FINAIS Observa-se que há necessidade urgente de uma readequação dos patrimônios com a realidade encontrada, bem como a retirada do acervo dos inservíveis, observa se também a necessidade de aquisição de moveis para os gabinetes de três vereadores para que não haja necessidades de compra por parte dos vereadores.

Assim sendo, urge providenciar as mudanças apontadas por essa comissão.

Anexos: lista com os itens a serem dada baixa.

Fotos dos bens em desuso

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE
Presidente

CLAUDENIR JOSÉ DE SOUSA
Vice- Presidente

MATHEUS SOUTO MORAIS
RELATOR

MARIELA LUCAS DA SILVA
Membro

RELATÓRIO

I – DOS FATOS:

No dia vinte e quatro de outubro de Junho de dois mil e treze, por força da Portaria nº 212/2016, foi instituída uma Comissão Administrativa, com a finalidade específica de reavaliação e controle do acervo patrimonial móvel da Câmara Municipal de Gurupi – TO, a baixa dos bens considerados obsoletos, imprestáveis, perdidos e (ou) de impossível recuperação dentre outras providências compatíveis.

Dando cumprimento às atribuições contidas no art. 02, da Portaria nº 212/2016, a Comissão constatou a existência de bens móveis quebrados, de manutenção antieconômica e falta de capacidade operacional para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme relato nos anexos I e II acostados, contendo as especificações pertinentes e respectivas destinações possíveis.

II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Os atos da comissão tiveram por base legal o teor da Portaria nº 212/2016, cujo teor foi integralmente cumprido e legitima o presente relatório.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, submete-se este relatório e anexos à apreciação de Vossa Excelência, para os fins de mister.

FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE
Presidente

CLAUDENIR JOSÉ DE SOUSA
Vice- Presidente

MATHEUS SOUTO MORAIS
RELATOR

MARIELA LUCAS DA SILVA
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

ORIGEM: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: BAIXA PATRIMONIAL

DATA: 14 / 12 / 2016

ANEXO I - INCINERAÇÃO

IDENT. DO BEM	QTD E.	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSER-VAÇÃO	POSSÍVEL DEST. FIINAL
1563	1	MESA DE FERRO	Ruim	incineração
S/N	1	COFRE APARTAMENTO HB-040	Ruim	incineração
1560	1	MESA DE FERRO	Ruim	incineração
1566	1	MESA DE FERRO	Ruim	incineração
1561	1	MESA DE FERRO	Ruim	incineração
1562	1	MESA DE FERRO	Ruim	incineração
6465	1	MESA DE FERRO	Ruim	incineração
0261	1	MESA DE MADEIRA	Ruim	incineração
1379	1	SUPORTE P/ TV GIRATORIO	Ruim	incineração
0456	1	PRATELEIRA DE MADEIRA 6 DEG.	Ruim	incineração
1316	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
1382	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
S/N	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
1124	1	NOBREAK	Ruim	incineração
0848	1	APARELHO TELEFONE INTELBRAS	Ruim	incineração
0865	1	APARELHO TELEFONE PANASONIC	Ruim	incineração
0745	1	TELEVISÃO	Ruim	incineração
0710	9	MICROFONE SEM FIO DUPLO	Ruim	incineração
1238	1	APARELHO DE DVD BRITANIA	Ruim	incineração
1113	1	IMPRESSORA HP D1560	Ruim	incineração
S/N	1	NOBREAK	Ruim	incineração
S/N	1	IMPRESSORA HP D1360	Ruim	incineração
S/N	1	IMPRESSORA LEX MARK INTERLEGES	Ruim	incineração
0867	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
0825	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
0776	1	NOBREAK	Ruim	incineração
S/N	1	NOBREAK	Ruim	incineração
0493	1	NOBREAK	Ruim	incineração
0753	1	IMPRESSORA HP 3550	Ruim	incineração
S/N	1	MESA REDONDA COR AZUL	Ruim	incineração
S/N	1	CADEIRA COM TELA DE MADEIRA	Ruim	incineração
S/N	1	TRIBUNA DE MADEIRA COR BRANCA	Ruim	incineração
1237	1	ESCADA DE FERRO C/ 6 DEGRAUS	Ruim	incineração
1223	1	CLIMATIZADOR BRASTANK	Ruim	incineração
0545	1	ARMARIO AZUL C/ DUAS PORTAS	Ruim	incineração
0686	1	PORTA CARIMBO DE MADEIRA	Ruim	incineração
S/N	1	RACK DE AÇO	Ruim	incineração
0524	1	ARMARIO AZUL C/ DUAS PORTAS	Ruim	incineração

1140	1	CADEIRA COM ESTOFADO	Ruim	incineração
0823	1	IMPRESSORA EPSON	Ruim	incineração
0157	1	CADEIRA COM TELA	Ruim	incineração
0064	1	BALCÃO DE MADEIRA	Ruim	incineração
0116	1	ARMARIO DE AÇO 01 GAVETA	Ruim	incineração
0106	1	MESA COM 3 GAVETAS	Ruim	incineração
1441	1	CADEIRA COM ESTOFADO AZUL	Ruim	incineração
8002	1	ASPIRADOR ELETROLUX DUPLO	Ruim	incineração
0721	1	CAIXA DE SOM PEQUENA	Ruim	incineração
0155	1	CAIXA DE SOM MEDIA	Ruim	incineração
0120	1	ARMARIO DE AÇO 1 GAVETA	Ruim	incineração
0164	1	AR CONDICIONADO SANYO	Ruim	incineração
0821	1	SUPORTE P/ TV COM PROTEÇÃO	Ruim	incineração
S/N	1	MURAL DE FERRO COR AZUL	Ruim	incineração
0348	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0307	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0414	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0321	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0325	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0345	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0349	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0429	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0322	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0344	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0308	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0305	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0343	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0323	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0340	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0418	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0337	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0319	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0317	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0339	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0330	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0346	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0304	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0316	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0405	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0431	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0332	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0302	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0326	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0312	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração

0435	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0331	1	CADEIRA DE PLASTICO COR BRANCA	Ruim	incineração
0937	1	MICROFONE DE MESA	Ruim	incineração
0537	1	IMPRESSORA HP 640C	Ruim	incineração
0844	1	APARELHO TELEFONICO	Ruim	incineração
0916	1	CPU	Ruim	incineração
1127	1	IMPRESSORA HP 1560	Ruim	incineração
0851	1	MONITOR SANSUNG	Ruim	incineração
0781	1	MONITOR SANSUNG	Ruim	incineração
0749	1	MONITOR SANSUNG	Ruim	incineração
0523	1	MONITOR SANSUNG	Ruim	incineração
S/N	1	MONITOR LG	Ruim	incineração
0882	1	MONITOR SANSUNG	Ruim	incineração
0500	1	MONITOR	Ruim	incineração
1360	1	MONITOR TELA PLANA SANSUNG	Ruim	incineração
0917	1	CPU	Ruim	incineração
0900	1	CPU	Ruim	incineração
S/N	1	SCANNER HP 559	Ruim	incineração
0855	1	CPU	Ruim	incineração
S/N	1	CPU	Ruim	incineração
0644	1	IMPRESSORA HP 3745	Ruim	incineração
0704	1	IMPRESSORA HP 656C	Ruim	incineração
S/N	1	MICROFONE DE MESA	Ruim	incineração
0684	1	LIQUIDIFICADOR ARNO	Ruim	incineração
1122	1	MONITOR TELA PLANA	Ruim	incineração
S/N	1	VENTILADOR HOUSTON	Ruim	incineração
0623	1	APARELHO TELEFONE PANASONIC	Ruim	incineração
0210	1	CALCULADORA ELETRICA	Ruim	incineração
0569	1	FOGÃO 2 BOCAS	Ruim	incineração
S/N	1	LAMPIÃO DE BOJÃO	Ruim	incineração
S/N	1	CPU	Ruim	incineração
1146	1	MODEM DE LINK	Ruim	incineração
S/N	1	MAQUINA FOTOGRAFICA CANON 76	Ruim	incineração
S/N	1	VENTILADOR ARNO	Ruim	incineração
0600	1	MESA COR CINZA	Ruim	incineração
0716	1	CAIXA DE GRAVE	Ruim	incineração
0762	1	CAIXA MEDIO	Ruim	incineração
0760	1	CAIXA DE SOM GRAVE	Ruim	incineração
0761	1	CAIXA DE SOM MEDIO	Ruim	incineração
0763	1	CAIXA DE SOM GRAVE	Ruim	incineração
0717	1	CAIXA DE SOM MEDIO	Ruim	incineração
0714	1	CAIXA DE SOM GRAVE	Ruim	incineração
S/N	1	CAIXA DE SOM MEDIO	Ruim	incineração
0060	1	BALCÃO MARROM	Ruim	incineração

1326	1	BEBEDOURO ESMALTEX	Ruim	incineração
1370	1	BEBEDOURO ESMALTEX	Ruim	incineração
0258	1	MESA DE MADEIIRA COR CINZA	Ruim	incineração
0747	1	MESA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS	Ruim	incineração
0948	1	VASO	Ruim	incineração
0949	1	VASO DE MADEIRA	Ruim	incineração
0526	1	MESA AZUL COM 2 GAVETAS	Ruim	incineração
0599	1	MESA AZUL COM 3 GAVETAS	Ruim	incineração
0298	1	TOCA FITA SONYO	Ruim	incineração
0845	1	IMPRESSORA HP 1315	Ruim	incineração
S/N	1	APARELHO DE MD	Ruim	incineração
0589	1	MURAL MDF	Ruim	incineração
0543	1	MURAL MDF	Ruim	incineração
S/N	1	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTE	Ruim	incineração
0194	1	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTE	Ruim	incineração
0195	1	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTE	Ruim	incineração
0399	1	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTE	Ruim	incineração
0844	1	TAMBORETE DE MADEIRA	Ruim	incineração
1096	1	MODEN	Ruim	incineração
1003	1	IMPRESSORA HP – D 1360	Ruim	incineração
0796	1	IMPRESSORA HP – 3745	Ruim	incineração
1319	1	IMPRESSORA HP – 4680	Ruim	incineração
1239	1	IMPRESSORA HP – 4480	Ruim	incineração
1128	1	IMPRESSORA HP – 4480	Ruim	incineração
1368	1	NOTE BOOK	Ruim	incineração
1313	1	CPU	Ruim	incineração
1241	1	CAMERA DIGITAL	Ruim	incineração
0519	1	ARMARIO 2 PORTA MDF COR AZUL	Ruim	incineração
S/N	1	ARMARIO 2 PORTA MDF COR AZUL	Ruim	incineração
0748	1	MESA MDF COR AZUL	Ruim	incineração
0502	1	CPU	Ruim	incineração
1125	1	MONITOR	Ruim	incineração
0913	1	MONITOR	Ruim	incineração
1318	1	NOTE BOOK	Ruim	incineração
0257	1	MESA MDF PEQUENA	Ruim	incineração
0880	1	NOBREAK	Ruim	incineração
1528	1	NOBREAK	Ruim	incineração
0874	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
1335	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
1131	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
1137	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
1134	1	ESTABILIZADOR	Ruim	incineração
1344	1	TELEFONE S/FIO	Ruim	incineração
1002	1	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	Ruim	incineração

1213	1	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	Ruim	incineração
0751/0752	1	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR	Ruim	incineração
S/N	02	GRAVADORA DE CD/DVD	Ruim	incineração
S/N	19	Teclado	Ruim	incineração
S/N	12	mouse	Ruim	incineração
S/N	09	fonte	Ruim	incineração
S/N	05	Antena w-fi	Ruim	incineração
163	01	AR CONDICIONADO 12000 MIL BTUS MARCA SENIO	Ruim	incineração

MOTIVOS:	***Moveis quebrados, Equipamentos queimados ou quebrados, em manutenção antieconômica e falta de capacidade operacional para atender as necessidades desta Casa de Leis.***

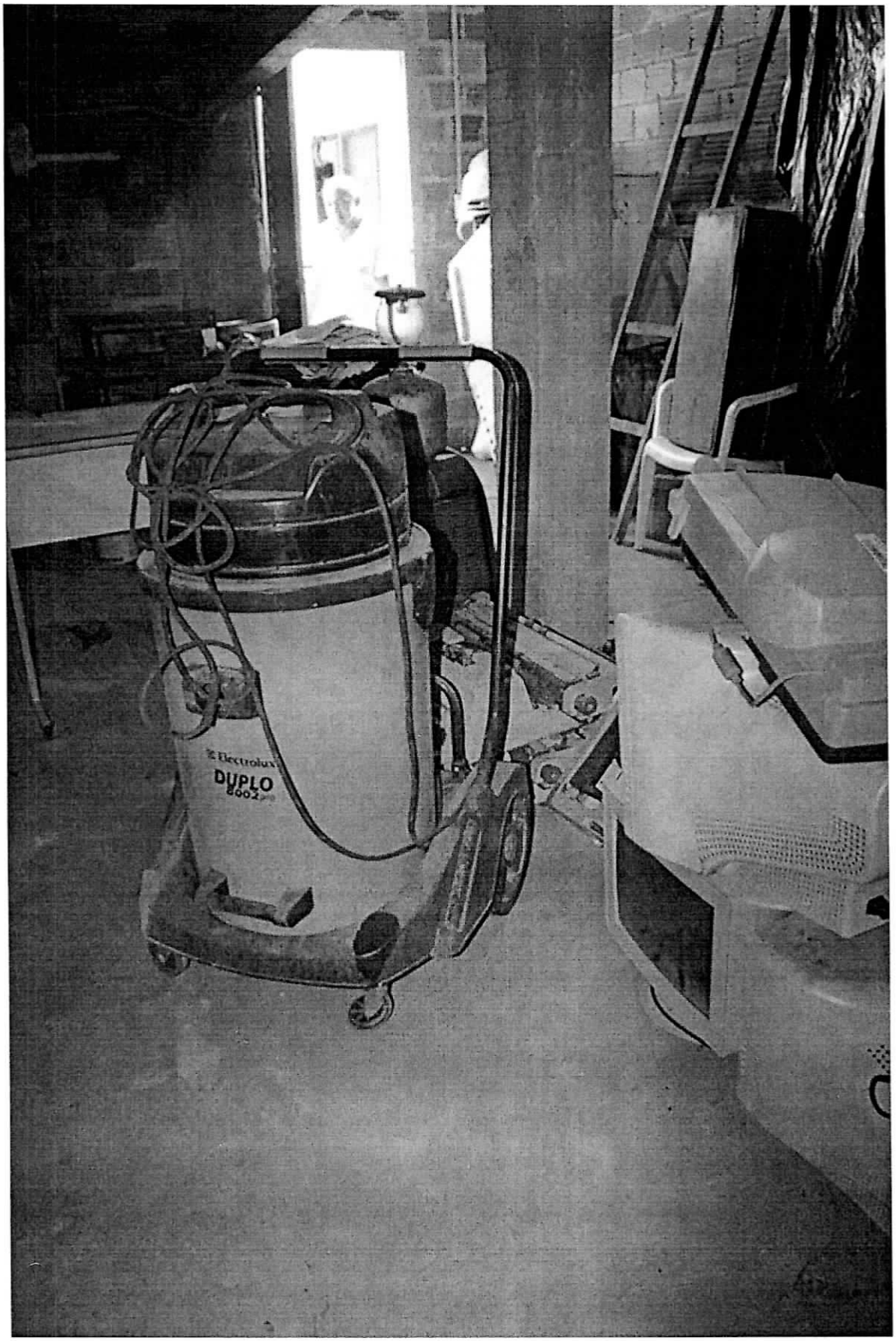
DATA: 14 / 12 / 16 CARGO: Presidente Assinatura		DATA: 14 / 12 / 16 CARGO: Vice- Presidente Assinatura
DATA: 14 / 12 / 16 CARGO: Relator Assinatura		DATA: 14 / 12 / 16 CARGO: Membro Assinatura



Bonne

Mahogany

Thank


Electrolux
DUPLO

